



DIVISÃO DE EXTENSÃO E CULTURA – DEC

Campus de Paranaguá

EDITAL Nº. 001/2024

Processo Seletivo de Bolsistas de Extensão Universitária

A Universidade Estadual do Paraná - Campus de Paranaguá, por meio da Coordenadora do projeto '**Sentidos do passado**'. O **Centro de Documentação Histórica do Litoral/ CDoc. H: patrimônio documental, preservação e memórias**, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, com recursos do Fundo Paraná, da Divisão de Extensão e Cultura, em consideração ao Edital n.º 01/2022/UGF da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e do Programa Universidade Sem Fronteiras (USF) torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vagas para bolsistas nas modalidades: **recém-formados; estudantes; iniciação à pesquisa e extensão nas áreas de História** para atuação no período de 12 meses corridos e atuação no projeto (Subprograma: 2.6 Diversidade Cultural)

1. DO OBJETIVO E DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O Programa “Universidade Sem Fronteiras” (USF), em conformidade com a Lei Estadual n.º 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, prioriza o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), bem como, os bolsões de pobreza das periferias das cidades paranaenses.

1.2. DOS OBJETIVOS DO SUBPROGRAMA DIVERSIDADE CULTURAL ABARCADOS NO PROJETO:

- a) Identificar, documentar e difundir os saberes e modos de fazer de expressão as celebrações e os lugares que constituem todas as dimensões do patrimônio cultural brasileiro;
- b) Democratizar o acesso e promover o uso sustentável do patrimônio cultural brasileiro para as gerações futuras e melhoria das condições de vida de seus produtores e detentores;
- c) Desenvolver as bases legais, administrativas, técnicas, tecnológicas e políticas da preservação, sistematização de informações, gestão e difusão das dimensões material e imaterial do patrimônio cultural;



- d) Promover ações no campo da educação patrimonial
- e) Estimular a produção e difusão de conteúdos audiovisuais e/ou linguagens alternativas, que tenham como catalisadores e protagonistas os grupos envolvidos nas Atividades do

1.3. DO PROJETO 'SENTIDOS DO PASSADO'. O CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA DO LITORAL DO PARANÁ/ CDOC. H LITORAL: PATRIMONIO DOCUMENTAL, PRESERVAÇÃO E MEMÓRIAS.

a) Objeto: preservação do patrimônio documental dos Fundos de documentos sob sua guarda, divulgação de seu acervo, ações educativas, estímulo a implementação de políticas públicas na região de abrangência do projeto.

b) Objetivos específicos

- ❖ Preservar o patrimônio documental sob guarda do CDoc. H Litoral;
- ❖ Dialogar com outras instituições de memória do município de Paranaguá visando ações formativas e preservacionistas dessas Instituições.
- ❖ Tornar pública a documentação histórica envolvida no âmbito do projeto;
- ❖ Debater e estimular reflexões sobre a importância da preservação dos arquivos e o impacto na cultura da localidade envolvida.
- ❖ Estimular a construção de políticas de memória na localidade de Paranaguá, PR.
- ❖ Fornecer experiência formativa aos acadêmicos do curso de Licenciatura em História, da UNESPAR, Campus de Paranaguá, demais acadêmicos interessados e comunidade em geral.

2. DAS VAGAS

O presente edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

PROJETO DE EXTENSÃO	ESTUDANTE GRADUAÇÃO
'SENTIDOS DO PASSADO'. O CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA DO LITORAL DO PARANÁ/ CDOC. H LITORAL: PATRIMONIO DOCUMENTAL, PRESERVAÇÃO E MEMÓRIAS.	1 VAGA HISTÓRIA

Este Edital destina-se ao preenchimento das vagas de bolsistas:

- a) **UM estudante de História** com bolsas no valor de R\$ 931,00 para trabalho e estudo com carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

As bolsas serão concedidas pelo período de janeiro de 2024 a julho de 2024 em conformidade com o cronograma da Instituição de fomento.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- a) As inscrições ocorrerão no período de 31 de janeiro de 2024 até as 20:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2024, mediante apresentação da documentação exigida no item 3.2. desse Edital.
- b) As inscrições serão realizadas virtualmente. Os documentos devem ser enviados para o e-mail liliane.freitag@unespar.edu.br
- c) Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido.
- d) A inscrição implica compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos e 001/2022/UEF-SETI disponível em <http://www.seti.pr.gov.br>.
- e) Inscrições abertas somente para acadêmicos do primeiro, segundo e terceiros anos do curso de licenciatura em História.

3.2. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Interessados devem acessar o formulário de inscrição (Anexo I desse Edital), preenchê-lo e apresentá-lo acompanhado da documentação exigida.

3.3. DA FORMA DE INSCRIÇÃO (virtual)

3.3.1 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- a) Formulário de inscrição fornecido pela Unespar – Anexo I do presente Edital;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia do Título de Eleitor;
- e) Fotocópia do Histórico Escolar
- f) Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido por órgão competente e registrado (apenas para os candidatos Graduados Recém-Formados);
- g) Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa – Anexos II e III do presente Edital;
- h) Currículo *lattes atualizado* (mês de novembro/dezembro de 2023) visando análise de experiência na área de abrangência do projeto, cursos, congressos, treinamentos, participação em projetos na área de história e ciências humanas e sociais.

i) Carta em modelo pdf explicitando a motivação para participar do projeto, em que deve constar domínios de conhecimentos básicos e vocabulário de básicos de vocabulário de historiador em conformidade ao escopo do projeto: Sentidos do passado'. O Centro de Documentação Histórica do Litoral/ CDoc. H: patrimônio documental, preservação e memórias.

Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer



documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

4. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a) Inscrições sem o envio de documentos ou informações solicitadas nesse edital não serão homologadas.
- b) Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital não caberá recurso.
- c) O Edital da homologação das inscrições será publicado na página da Unespar/campus de Paranaguá:
<https://paranagua.unespar.edu.br/assuntos/DEC>
- d) **Data de publicação da Homologação e Chamada para entrevista 08/2/2024**

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Formulário de inscrição (Anexo I desse Edital);
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade e do C.P.F.;
- c) Comprovante de residência com endereço atualizado (Últimos três meses);
- d) Comprovante de Matrícula do ano letivo de 2023 (Apenas para estudantes; pode ser entregue no ato da assinatura do termo de compromisso);
- e) Declaração de não acúmulo de bolsa e declaração de ausência de vínculo empregatício (Anexos II e III desse Edital);
- f) Currículo lattes atualizado (**novembro a fevereiro de 2024**) a fim de verificar a experiência na área pretendida, principalmente em relação cursos, congressos, treinamentos, participação em projetos entre outros.

5.1 Todos os documentos acima devem ser enviados via e-mail liliane.freitag@unespar.edu.br na ordem apresentada e em formato PDF.

5.2 A coordenação do projeto poderá solicitar a qualquer tempo a comprovação dos documentos do curriculum lattes

5.3 O (a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

A participação dos(as) selecionados(as) se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**.

As atividades terão duração de 7 (sete meses) corridos, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.



A atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de atividades e serão supervisionadas por professores vinculados ao projeto.

Aos(as) bolsistas serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executará as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá; certificado de participação no projeto.

São deveres dos(as) bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

6.1. BOLSAS PARA ESTUDANTES DE HISTÓRIA:

O(a)s bolsistas estudantes de graduação em História receberão bolsa para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de **6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais**, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do Paraná, **que não tenham nenhum vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa.**

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos é de responsabilidade da Coordenação do Projeto. Será realizada através de:

- a) análise da carta de motivação para participação do projeto.
- b) entrevista.
- c) análise currículo lattes atualizado

7.1.1 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO (letra i)

8. DOS CRITERIOS DE SELEÇÃO /CLASSIFICAÇÃO:

- a) Serão classificados os candidatos que obtiverem no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados os aprovados em ordem de classificação, conforme número de vagas informada no item 2.
- b) Em caso de desistência de candidatos classificados: serão convocados os candidatos classificados na sequência;
- c) Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital no site: <https://paranaqua.unespar.edu.br/assuntos/DEC> no **dia 09/02/2024**
- d) Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.



8.1 CARTA MOTIVACIONAL

Análise da carta motivacional ocorrerá imediatamente ao recebimento da inscrição e cujo escopo deverá expressar domínios de conhecimentos básicos e vocabulário de historiador em conformidade ao escopo do projeto: **Sentidos do passado'. O Centro de Documentação Histórica do Litoral/ Cdoc. H: patrimônio documental, preservação e memórias**

A carta motivacional 30 (trinta) pontos

8.2. ENTREVISTA

. As entrevistas ocorrerão no dia **22/126/2023** a partir das 13:00 hs. por meio de *google meet*. O link será disponibilizado pela Coordenação do Projeto individualmente aos classificados.

A entrevista 50 (cinquenta) pontos.

8.3. CURRÍCULO

As análises dos currículos ocorrerão entre a publicação do edital de homologação e a publicação do edital de entrevista.

A análise de currículo terá peso de 20 vinte pontos.

Serão realizadas análises dos currículos antes da etapa da entrevista.

8.4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão classificados os(as) candidatos(as) que obtiverem no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados(as) os(as) aprovados(as) em ordem de classificação, conforme número de vagas informada no item 2.

Em caso de desistência de candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) na sequência.

Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Editais próprios no endereço eletrônico da Universidade Estadual do Paraná, Campus de Paranaguá no site: <https://paranagua.unespar.edu.br/assuntos/DEC>

Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

9. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

Constituem anexos deste Edital:

- a) Anexo I – Formulário de inscrição para o projeto;
- b) Anexo II – Declaração de não acúmulo de bolsa;
- c) Anexo III – Declaração de ausência de vínculo empregatício.

10. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

O(A) bolsista selecionado(a) para desenvolver o Plano de Atividades junto ao projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá bolsa para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

A vinculação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e início das atividades estão condicionados à assinatura do Termo de Cooperação, liberação de



recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

A apresentação do(a) selecionado(a) ao desempenho de suas atividades no projeto será efetivada por meio da adesão com assinatura do Termo de Compromisso do(a) Bolsista.

11. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas nesse Edital para realização do processo seletivo como também as normas do Edital 001/2022/UEF-SETI disponível em <http://www.seti.pr.gov.br>.

12. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia 15/12/2023 por meio de Edital no endereço eletrônico da Universidade Estadual do Paraná, Campus de Paranaguá no site: <https://paranaguá.unespar.edu.br/assuntos/DEC> no dia 15/12/2023

13. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Edital de abertura e inscrições	30/01/2024
Edital de homologação das inscrições e chamada para entrevista	08/2/204
Data de entrevista	09/02/2024
Edital do resultado	09/02/2024

14. DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

O arquivamento será feito pela Coordenação do Projeto.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

A qualquer tempo o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

A Unespar poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Paranaguá, 12 de dezembro de 2023

Prof. Dra. Liliane da Costa Freitag
Coordenadora do Projeto



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

VAGA:

- Estudante de graduação ()
- Estudante de graduação para iniciação a pesquisa e extensão ()
- Profissional graduado (recém-formado) ()

DADOS DO(A) ESTUDANTE/RECÉM-FORMADO(A)

Nome:

Nome social:

Rg.: órgão exp.: data de exp.:

Cpf.:

Título de eleitor:

Data de nascimento:

Carteira de habilitação (se houver):

Endereço residencial completo:

Telefone para contato:

WhatsApp:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS SOMENTE BANCO DO BRASIL

Banco: agência: conta corrente

DADOS ACADÊMICOS

Formação (curso):

Ano (apenas para o(a) recém-formado(a) nos três últimos anos:2020-2022):

Instituição:

Data da colação de grau (apenas para recém-formado):

Assinatura do(a) bolsista



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, (**nome e sobrenome**), CPF nº: _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não recebo bolsa de outro programa e/ou projeto Institucional concedida por qualquer Instituição de Fomento, conforme previsto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – UGF/SETI¹.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

Representante Legal da Instituição

¹ **Art. 25** É vedado o acúmulo das bolsas especificadas neste Ato com outras bolsas concedidas por qualquer Instituição de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, **(nome e sobrenome)**, C.P.F. n.º: _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não possuo vínculo empregatício.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

Representante Legal da Instituição